CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 01.018/2022 DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

TERMO DE CONTRATO Nº PE01.018/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI E A EMPRESA J DE S MORAES EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI - PI**, inscrito no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes-PI, neste ato representado pelo Prefeito **Raimundo Nonato Lima Percy Junior**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EMPRESA J DE S MORAES EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.141.833/0001-66,** sediado(a) na R JOSE DE MORAIS MENESES, 633, CENTRO – PIRACURUCA - PI**,** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANYELTON DE SOUZA MORAES, CPF Nº 055.236.183-65, RG: 3051310 – SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 018/2022 por Sistema de Registro de Preços nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: J DE S MORAES EIRELI - ME (MORAES FARDAMENTOS)					
CNPJ: 26.141.833/0001-66					
ENDEREÇO: R JOSE DE MORAIS MENESES, 633, CENTRO – PIRACURUCA - PI					
REPRESENTANTE: JANYELTON DE SOUZA MORAES					
E-MAIL: fardamentosmoraes@hotmail.com			**TEL.:** (86)33431357		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camisas em malha fio 30 branca de boa qualidade com serigrafia, frente, costa e mangas, nos tamanhos P M G GG	UND	6000	R$ 14,00	R$ 84.000,00
2	Camisas em malha fio 30 de boa qualidade em cores variadas, com serigrafia, frente, costa e mangas longas nos tamanhos P M G GG	UND	6000	R$ 19,00	R$ 114.000,00
4	Conjuntos short saia e camisa infantil, sendo gola personalizada, e sublimação frente total e com detalhes nas laterais	UND	800	R$ 29,00	R$ 23.200,00
5	Conjuntos short e camisa infantil, sendo gola personalizada, e sublimação frente total e com detalhes nas laterais	UND	800	R$ 29,00	R$ 23.200,00
6	Mascaras de tecido	UND	5000	R$ 4,00	R$ 20.000,00

7	Camisas manga longa com sublimação total, mangas, frente e costa nos tamanhos P M G GG	UND	180	R$ 39,00	R$ 7.020,00
8	Mochilas de tactel com sublimação	UND	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
13	Camisas em malha fio 30 branca de boa qualidade com serigrafia, frente, costa e mangas, nos tamanhos P M G GG	UND	3000	R$ 14,00	R$ 42.000,00
14	Camisas em malha fio 30 de boa qualidade em cores variadas, com serigrafia, frente, costa e mangas, longas nos tamanhos P M G GG	UND	3000	R$ 14,00	R$ 42.000,00
16	Macacão do SAMU	UND	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00
17	Mascaras de tecido	UND	5000	R$ 4,50	R$ 22.500,00
18	BOTA DE COURO: Calçado de proteção dos pés e tornozelos de amarrar, tipo botina, confeccionada em vaqueta na cor preta em couro hidrofugado, espessura de 1,9 mm x 0,01 mm, com três ou quatro costuras, com linha de náilon poliamida, cano com gomos alcochoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, palmilha de resina de couro, solado injetado em poliuretano(PU bi-densidade), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Os tamanhos serão informados no momento da solicitação de compra. (VISA)	UND	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
19	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU / BOTA MOTOCICLISTA. MODELO SAMU. com as seguintes especificações técnicas: confeccionada em couro hidrofugado; solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. refletivos vistos com 180º, temperatura 300ºc. forrada com material anti transpirante. Os tamanhos serão informados no momento da solicitação de compra. (SAMU)	UND	150	R$ 180,00	R$ 27.000,00
20	BOLSA DE LONA COR CAQUI PADRÃO FUNASA: com alça regulável, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, nas cores cáqui, com duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com dois fechos de 30mm com dois cadarços de naylon 30mm, alça em cadarço de naylon largura 50mm. bolsa nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca do município	UND	150	R$ 119,00	R$ 17.850,00

21	BOLSA MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS: bolsa para ampola e medicamentos, parte interna com divisórias, com logomarca do SAMU e do município.	UND	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
22	BOLSA MOCHILA SAMU AMARELA: fibra resgate (bolsa mochila com divisórias e elásticos para fixação de materiais diversos), com logomarca do SAMU e do município	UND	150	R$ 181,00	R$ 27.150,00
23	BOLSA MOCHILA SAMU AZUL: fibra resgate (bolsa mochila com divisórias e elásticos para fixação de materiais diversos), com logomarca do SAMU e do município	UND	150	R$ 181,00	R$ 27.150,00
24	BOLSA MOCHILA SAMU VERDE: fibra resgate (bolsa mochila com divisórias e elásticos para fixação de materiais diversos), com logomarca do SAMU e do município.	UND	150	R$ 181,00	R$ 27.150,00
25	BOLSA MOCHILA SAMU VERMELHA: fibra resgate (bolsa mochila com divisórias e elásticos para fixação de materiais diversos), com logomarca do SAMU e do município.	UND	150	R$ 181,00	R$ 27.150,00
26	MOCHILA DE USO COSTAL EM NYLON PVC DO ACS: impermeável na cor azul com Fechamento em zíper com três compartimentos dim. 35 cm de largura, 42 cm de altura e 20 cm de profundidade com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, fivela s e ponte iras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. (Agente Comunitário de Saúde)	UND	150	R$ 139,00	R$ 20.850,00
27	BONE DO ACS BICO-DE-PATO: confeccionado com tecido brim solasol na cor azul, forrado, pespontado em simples pesponto, com logotipo na região frontal e na região lateral especificado (Agente Comunitário de Saúde	UND	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00
28	BONE BICO-DE-PATO: confeccionado com tecido brim solasol forrado, pespontado em simples pesponto, com logotipo na região frontal e na região lateral. As cores e logomarcas serão definidos pela Secretaria de Saúde.	UND	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
29	BONÉ EM TERBRIM: cor Caqui, formado por copa e aba; a copa em 6 partes e aba arredondada tipo bico de pato, botão forrado do mesmo tecido no topo (junção das partes), ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho; carneira do	UND	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00

	próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo contorno inferior, forração interna de espuma fixada ao tecido, com pintura serigráfica, Controle de Endemias e logo Prefeitura Municipal na lateral.				
30	BONÉ DO SAMU: Em taktel, cor azul, modelo olímpico, logomarca SAMU 192 BV na frente, com bordados nas laterais direita e esquerda SAMU 192, regulador com fivela. Tamanho único.	UND	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
31	COLETES: EM MALHA: fluorescente trillobol aberto dos lados c/ elástico. Tamanho único com logomarca da Secretaria pintados na frente da calça a serem definidos pela secretaria.	UND	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
32	COLETE / VISA: em tecido técnico rip stop, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, modelo com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável na cor branco, 02 bolsos sacolas com zíper comum central na parte inferior da peça começando nas costuras das laterais, não tem bolsos em cima, acessório para prender crachá na parte superior do lado direito, costa inteiriça, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros cor azul marinho), bordado na altura do peito com o "brasão prefeitura" e embaixo escrita " Prefeitura municipal de Luís Correia -PI", bordado costa parte superior centralizado na cor preta o nome "vigilância sanitária" em formato meia lua e nome "fiscalização". A cor será definida pela Secretaria de Saúde	UND	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
33	COLETE /ACS: colete de brim, pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, ziper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, bordado na altura do peito lado esquerdo com a "logomarca da saúde da família" e lado direito o "brasão da prefeitura" e embaixo escrita "prefeitura municipal de Luís Correia -PI", e embaixo escrita "secretaria municipal de saúde" bordado costa parte superior centralizado escrita "agente comunitário de saúde". A cor será definida pela Secretaria de Saúde.	UND	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
34	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, em tactel ou	UND	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00

	gabardine ou tecido maleável e resistente, com bolsos laterais do tipo faca com abertura levemente arredondadas, com logomarca da Secretaria pintados na lateral da calça do lado direito da calça, com tamanhos e cores a serem definidos pela secretaria.				
35	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, em tactel ou gabardine ou tecido maleável e resistente, com bolsos laterais do tipo faca com abertura levemente arredondadas, com logomarca da Secretaria pintados na lateral da calça do lado direito da calça, com tamanhos e cores a serem definidos pela secretaria.	UND	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00
36	CALÇA COMPRIDA DE BRIM: Cor Caqui detalhes de modelo: estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolso frontais embutidos com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, traseiro sem palas e um bolso chapado de lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes e supervisores de campo), tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde.	UND	200	R$ 69,00	R$ 13.800,00
37	CAMISA EM TECIDO BRIM: Na cor caqui profissional, fechamento em botões; bolso com 01 costura Mangas curtas e impressão da logomarca na frente e nas costas da camisa, definida pela Secretaria de Saúde. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde.	UND	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
38	CAMISA DE MALHA DO SAMU:	UND	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
39	CINTO: em Nylon larg. 3,5 cm. Fivela militar tradicional niquelada. Tamanho padrão 120 cm. Cor preta (militar).	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
40	JALECO: Jaleco em gabardine microfibra, manga longa (referência tecidos biasi) na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso bordado: local no bolso central “brasão” da prefeitura em baixo “em baixo “prefeitura municipal” e em baixo do brasão “Luís Correia”, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa; local manga direita bordado	UND	200	R$ 69,00	R$ 13.800,00

	"logomarca sus"; local manga esquerda escrita "secretaria de saúde".				
41	Camisa polo Malha Piquet em cores variadas com serigrafia.	UND	900	R$ 34,00	R$ 30.600,00
42	Conjunto de calça e camisa com fita refletivas	UND	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
43	Camisas em malha branca de boa qualidade com serigrafia, frente, costa e mangas, nos tamanhos P M G GG	UND	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
44	Camisa polo Malha Piquet em cores variadas com serigrafia.	UND	900	R$ 34,00	R$ 30.600,00
45	Conjunto de calça e camisa, social para banda municipal, sendo calça de tecido twer camisa de tricolina, com bordados nas mangas.	UND	160	R$ 130,00	R$ 20.800,00
46	Tecido pano de prato 0,67 cm de largura	METRO	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
47	Tecido Brim solasol 1,60 cm de largura	METRO	1500	R$ 40,00	R$ 60.000,00
48	Tecido Percal 2,50 cm de largura, liso	METRO	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
49	Tecido Lona Crua 1,70 cm de largura	METRO	1500	R$ 35,00	R$ 52.500,00
50	Tecido Vagonite para bordar 1,40 cm de largura	METRO	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
51	Tecido chita estampada 100% algodão 1,40 cm de largura	METRO	3000	R$ 16,00	R$ 48.000,00
52	Tecido franelado estampado 0,80 cm de largura	METRO	1800	R$ 27,00	R$ 48.600,00
53	Tecido estopinha para bordar 1,40 cm de largura	METRO	900	R$ 35,00	R$ 31.500,00
54	Tecido para fralda estampada 0,80 cm de largura	METRO	1800	R$ 20,00	R$ 36.000,00
55	Tecido cetim charmouse 100% poliéster 1,50 cm de largura	METRO	1500	R$ 11,00	R$ 16.500,00
56	Tecido TNT 1,40 CM DE LARGURA	METRO	4000	R$ 5,00	R$ 20.000,00
57	Tecido felpo 100% algodão 1,40 cm de largura	METRO	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
58	Tecido paetê 1,12 cm de largura	METRO	400	R$ 17,00	R$ 6.800,00
59	Tecido filo armado 3,00 m de largura	METRO	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
60	Tecido Mourim de algodão 0,80 cm de largura	METRO	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
61	Tecido Malha Elanca 1,65 cm de largura	metro	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
62	Tecido malha PV	METRO	1200	R$ 22,00	R$ 26.400,00
63	Tecido malha pp	METRO	1200	R$ 22,00	R$ 26.400,00
64	Tecido Popeline de algodão	METRO	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
65	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalérgica, tamanho P para crianças de até 5kg. Pct c/09 unidades.	PCT	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
66	Toalha fralda, em tecido duplo extra absorvente, medindo 70 x 110cm	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00

67	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm, pacote com 05 unidades	PCT	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
68	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg.	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
69	Par de meias para bebê. Material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastômero.	PARES	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
70	Par de luvas de lã antialérgica para bebê.	PARES	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
71	Conjunto mijãozinho, composto por 06 peças (03 calças e 03 camisetas) confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão.	UND	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
72	Calça enxuta em tecido tafetá 100% poliéster	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
73	Colônia lavanda, fragrância suave testado dermatologicamente 200ml.	UND	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
74	Sabonete infantil em barra, 80g.	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
75	Pacote de algodão 100g.	PCT	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
76	Refil lenço umedecido 75 unidades, fragrância suave em álcool, testado dermatologicamente, dimensões aproximadas do lenço 20cm x 12cm.	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
77	Kit saboneteira: escova confeccionada com cerdas de nylon macia e antialérgica. Pente com bolinhas nas pontas para massagear o coro cabeludo do bebê + saboneteira.	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
78	Papeiro infantil – capacidade de 850ml.	UND	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
79	Rede infantil cor neutra – 1,54m x 1,17m, comprimento, capacidade de carga 12kg, composição: brim 100% algodão.	UND	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.456.470,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura por até 12 (doze) meses , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R$ 1.456.470,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 , na classificação abaixo:

Unidade orçamentária: FUNDO MUNICIPAL de assistência social
Dotação orçamentária: 08.244.0009.2150.0000
Fonte de grupo: 500 tesouro
Fonte STN: 1.500 recursos próprios
Elemento : 339030
Unidade orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação orçamentária: 08.244.0009.2158.0000
Fonte de grupo: 600
Fonte STN: 1.600 PROGRAMA
Elemento : 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI DOS LOPES /PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BURITI DOS LOPES /PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

RAIMUNDO NONATO DE LIMA PERCY JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

_____

JANYELTON DE SOUZA MORAES
J DE S MORAES EIRELI - ME
Responsável legal da CONTRATADA